



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, S/Nº- Centro- CEP: 39.340-000-Tel: (38)3228 22 82.

**PORTARIA Nº 058/2024**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**, Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a possível imputação de conduta reprovável por parte de servidora pública municipal, conforme noticiado no ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Considerando** que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta passível de responsabilizações;

**Considerando** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora municipal C.L.M, matrícula 9633, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos apresentados.

**Art. 2º** - O procedimento administrativo será conduzido pela comissão nomeada pela portaria 104/2021, com alterações dadas portaria 187/2023, que fica desde já nomeada como comissão sindicante responsável por conduzir o feito.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de sindicância será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data comunicação de instauração à comissão mencionada no artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.I.

Coração de Jesus, 07 de junho de 2024.

  
**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**  
Prefeito Municipal

